



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1876/06, DE 13 DE ABRIL 2006.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 148.450,00, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 148.450,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta) reais na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇO DA AGRICULTURA E EPCUÁRIA

227 4490.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....146.250,00
1.044 – Aquisição de equipamento e bens duráveis P/Faz

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

156 3390.31.00.00.00 – Premiações culturais artísticas Científicas Desportivas.....2.200,00
2.046 – Manutenção das Atividades do CMD

Art. 2º - Para coberturas das despesas da presente lei servirá de recursos:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

143 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.....2.200,00
2.053 – Manutenção do Transporte de 3º Grau

Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Programa Prodesa Contrato Repasse nº186.149.92/2005/MAPA/CAIXA.....48.750,00
Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Programa Prodesa Contrato Repasse nº182.664.52/2005/MAPA/CAIXA.....97.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 13 DE ABRIL DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**